

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 02

Proc: Nº 075/2000



Câmara Municipal de Barueri
000136
FEV 00 08 26

PROJETO DE LEI Nº 003/2000



“Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Barueri”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. Ficam os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo de Barueri, independentemente das referências de seus respectivos cargos, empregos públicos ou contratos, reajustados em 13% (treze por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2000.

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

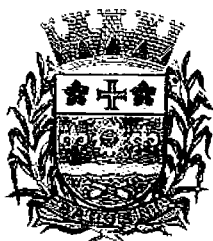
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2000.

CERTIFICADO DE QUALIDADE



ISO - 9002
1º do Brasil

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (11) 7299-7900
Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - e-mail: camara@barueri.sp.gov.br



Fls : Nº 03
Proc: Nº 075/2000

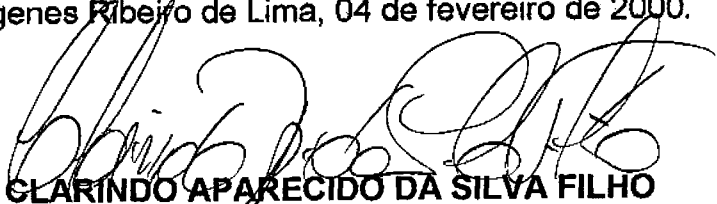


Câmara Municipal de Barueri

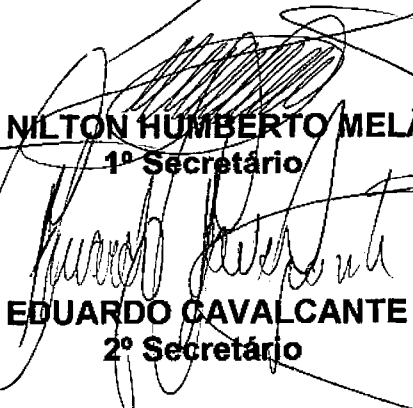
São Paulo

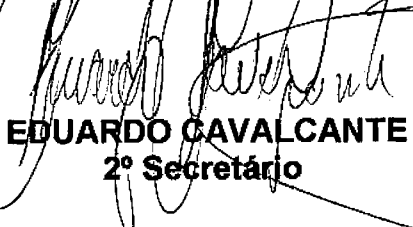
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 04 de fevereiro de 2000.


CLARINDO APARECIDO DA SILVA FILHO
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em <u>22/2/2000</u>
_____ Presidente


NILTON HUMBERTO MELÃO
1º Secretário


EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA
2º Secretário

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em <u>8/2/2000</u>
_____ Presidente

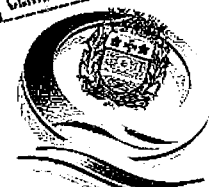
Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em <u>8/2/2000</u>
_____ Presidente

JUSTIFICATIVA.

O presente projeto tem o escopo de repor aos funcionários públicos do Poder Legislativo a perda ocasionada pela inflação acumulada desde o último reajuste ocorrido em 1997.

Assim, como ocorrido com o Poder Executivo, através do envio de projeto de lei aprovado em sessão extraordinária após o retorno do recesso, nada mais faz esta Casa do que sobejar a justiça e paridade entre os servidores dos dois Poderes.

CERTIFICADO DE QUALIDADE



ISO - 9002

1ª de Barueri

Rua do Paço, 50 - Centro - Barueri - SP - CEP 06401-090 - Fone (11) 7299-7900
Internet: <http://www.camara.barueri.sp.gov.br> - e-mail: camara@barueri.sp.gov.br